

ACT 229/2018
PC 264/2015
Aureliano Cardoso



ARQUIVADO
EM 14/12/2018
Budgetem
Presidente

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 7.083

De 03 de Dezembro de 2018.

**IMPLEMENTA NA REDE DE EDUCAÇÃO
INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE O PROJETO “ESCOLA QUE
CUIDA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura do Município de Campina Grande a criar, desenvolver, e manter na rede de Educação Infantil do Município de Campina Grande o Projeto “Escola que Cuida”.

Art. 2º - A política adotada pode, mas não está limitada a, abordar o seguinte:

I- Métodos para aumentar a conscientização de professores, alunos e pais sobre questões relativas ao abuso sexual de crianças, incluindo o conhecimento de prováveis sinais de aviso, indicando que a criança pode ser vítima de abuso sexual;

II- Ações que uma criança que é vítima de abuso sexual deva tomar para obter assistência e intervenção;

III- Opções de aconselhamento disponíveis para estudantes vítimas de abuso sexual;

IV- A diferença entre toques apropriados e inapropriados;

V- Promoção de conhecimento e autodefesa das crianças;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Poderão ser distribuídas cartilhas e afixados cartazes, na rede municipal de educação, com material informativo, abordando a prevenção do abuso sexual infantil.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Público Municipal a realizar convênio com outros órgãos ou entre federação e realizar termo de parceria ou de cooperação com entidades de organização civil para alcançar fins previstos na presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal**